



MENSAGEM N° 031/2022-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 38/2022-PGMP que **“Autoriza a desapropriação do imóvel de propriedade da Sra. Glorene Amazonas da Silva, localizado na Rua Maria Angela (Rua 6), s/nº, bairro União e dá outras providências”**.

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, dá-se em virtude da necessidade de construção de uma Escola e construção de um ginásio poliesportivo, para atender a demanda de alunos que residem no Bairro União e proximidades.

Na oportunidade, requeiro que o mesmo trâmite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas, abaixo especificadas:

O município de Parintins necessita aplicar os recursos existentes e recebidos pelo Governo Federal, cuja rubrica é vinculada a educação e, considerando que possui prazo a cumprir especificado no Convênio, é necessário a apresentação desta justificativa para que o Poder Legislativo, em cumprimento do disposto no Art. 48, § 4º da Lei Orgânica, conforme requerido acima, possa promover os trâmites legislativos que se impõem.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br


Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP



PROJETO DE LEI N° 38/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GLORENE AMAZONAS DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, S/Nº - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, s/nº, Bairro União, de propriedade da Sra. **GLORENE AMAZONAS DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 189,00m²**, com área edificada mista residencial de 56,00m², área edificada comercial de 23,00m² e muro medindo 54,00ml, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 017, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Joel Cardoso dos Santos – 07,00m;
AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;
A LESTE (lado esquerdo) com Lissara Góes de Souza - 22,00m;
A OESTE (lado direito) com Margarida Garcia Gomes – 22,00m;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 23 de março de 2022.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CEP 69151-030
procuradoria.gm.parintins.am.gov.br


Rondonelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REQUERENTE: GLORENE AMAZONAS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA (6) MARIA ANGELA, S/N – BAIRRO UNIÃO

MEMORIAL DESCRIPTIVO:

O imóvel fica localizado na Rua Maria Angela nº s/n – União, que possui 01 (uma) área edificada em alvenaria/madeira (residencial/comercial) com as seguintes características:

► **ÁREA EDIFICADA:** residencial medindo 04,00m X 14,00m = 56,00m².

comercial medindo 04,60m x 05,00m = 23,00m²

CARACTERÍSTICAS: 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de estar, piso cimento queimado, 01 (uma) fossa medindo 02,00m x 02,00m, muro medindo 54,00ml.

► **ÁREA DO TERRENO: 189,00m²** ► **DIMENSÃO: 07,00m x 27,00m**

IMÓVEL	ÁREA	VALOR M²	TOTAL UNIT.
Área do Terreno	189,00m ²	-	R\$ 30.000,00
Área Edificada Mista Residencial	56,00m ²		R\$ 22.900,00
Área Edificada Comercial	23,00m ²	-	R\$ 17.500,00
Muro	54,00ml	-	R\$ 19.600,00
		TOTAL:	R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA: desapropriação para construção de uma escola.

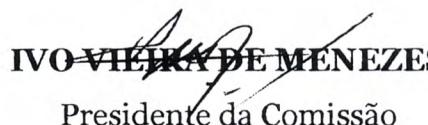
Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R\$ 90.000,00** (noventa mil, cento e trinta e cinco reais).


IVO VIEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO

Membro


MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA
Membro


YURI MELO GÓES

Membro

Parintins, 17 de março de 2022.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DIVISÃO DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

TÍTULO DEFINITIVO N° 13.784

(ESTE TÍTULO FOI EXPEDIDO COM BASE NA LEI 501/2011/PGMP)

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a **JUCELINA DA SILVA DOS SANTOS** terreno com **07,00m (sete) metros de frente, por 22,00 (vinte e dois) metros de fundo**, situado na **RUA 6 PROJETADA. Bairro: DA UNIÃO. Quadra: 010. Setor: 004. Lote: 017** limitando-se:

AO NORTE (FUNDO) com **JOEL CARDOSO DOS SANTOS - 07,00m;**

AO SUL (FRENTE) com **RUA 6 PROJETADA - 07,00m;**

A LESTE (L. ESQ.) com **LISSARA GÓES DE SOUZA - 22,00m;**

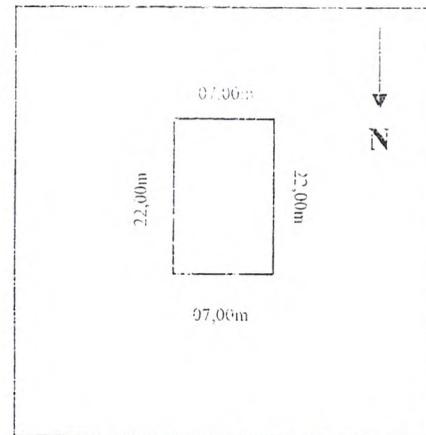
A OESTE (L. DIR.) com **MARGARIDA GARCIA GOMES - 22,00m;**

ÁREA: 134,00m²

PERÍMETRO: 58,00m

JÁ EDIFICADO.

Sujeitando-se o concessionário as condições estipuladas nos Arts. 40 e 41 da Lei de Terras constante no livro respectivo às Fls. 079, Liv. 071-RTD, ficando dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferida.



Prefeitura Municipal de Parintins (AM), 6 de outubro 2011.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito de Parintins

Cláudio Sérgio Nascimento Cardoso
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários
Chefe da Divisão de Terras Cadastro e Arrecadação